



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA VAGAS RESIDUAIS PARA O CURSO DE MEDICINA SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019**

A Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (BAHIANA), IES mantida pela Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências (FBDC), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS RESIDUAIS, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no 3º semestre do curso Medicina, na conformidade do quanto estabelecido no presente edital.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA – VAGAS RESIDUAIS**

**1.1** As normas compreendidas neste edital são exclusivas para este Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS RESIDUAIS referentes ao ingresso no 3º semestre do Curso de Medicina (semestre letivo de **2019.2**)

**1.2** Só poderão submeter-se a este processo de transferência os alunos dos Cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública que atenderem às seguintes condições:

- a) que tenham ingressado exclusivamente pelo Processo Seletivo Formativo (PROSEF) e não se encontrem em situação de jubileamento.
- b) que já tenham concluído, no mínimo, o 5º semestre no curso de origem em **2019.1**.
- c) que não estejam concluindo o curso em **2019.1** nem sejam concluintes em **2019.2**.
- d) que estejam aprovados em todos os componentes curriculares dos semestres já concluídos nos cursos de origem, até a ETAPA CONCLUSIVA das inscrições.
- e) que não tenham solicitado dispensa de nenhum componente curricular.
- f) que não tenham qualquer tipo de interrupção (abandono/cancelamento/trancamento/ exclusão de disciplina) desde o ingresso pelo Processo Seletivo Formativo (PROSEF) até o momento da inscrição na ETAPA CONCLUSIVA desse processo de seleção;
- g) que não tenham sido transferidos internamente dos Cursos de Psicologia e Terapia Ocupacional para os Cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia.
- h) que não foram admitidos para os Cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional pelo Processo de Transferência Externa ou de Transferência de Portadores de Diploma.
- i) que não tenham sido admitidos pelo Processo Seletivo ENEM.

**1.2.1.** Os alunos que acabaram de cursar o 4º semestre do curso de origem, sem nenhum tipo de interrupção, não poderão se inscrever no Processo Seletivo de Vagas Residuais, senão, tão somente, no Processo Seletivo de Vagas Específicas.

**1.3** O preenchimento das vagas far-se-á pela classificação obtida pelo aluno/candidato no Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS RESIDUAIS, de acordo com o desempenho demonstrado nas diversas atividades a que se submeteu e nos critérios estabelecidos neste Edital.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS RESIDUAIS para ingresso no 3º semestre do Curso de Medicina será feita na modalidade não presencial (via internet), pelos sites da Bahiana ([www.bahiana.edu.br](http://www.bahiana.edu.br)) ou da Strix Educação ([www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br)), mediante preenchimento de requerimentos eletrônicos, e se constituirá de duas etapas: 1ª ETAPA PRELIMINAR e 2ª ETAPA CONCLUSIVA.

**2.1.1** A ETAPA PRELIMINAR, a ser realizada **das 12h do dia 17/06/2019 até às 20h59min do dia 19/06/2019**, consiste no cadastramento do candidato e inscrição prévia, após a qual, mediante análise do histórico escolar, se verificará se o aluno/candidato atende aos pré-requisitos de inscrição estabelecidos no item 1.2. subitens a, b, c, d, e, f, g, h, portanto, se está apto a concluir a inscrição, observando o subitem 1.2.1.

**2.1.1.1** NA ETAPA PRELIMINAR o aluno/candidato deve:

- a) Acessar um dos sites e clicar na opção **“Inscrições Online”**.
- b) Ler o Edital disponível no site.
- c) Cadastrar login e senha.
- d) Preencher corretamente os dados cadastrais.
- e) Conferir os dados preenchidos, observando a data de ingresso pelo PROSEF no curso de origem.

**2.1.1.2** Só será convocado para a ETAPA CONCLUSIVA o aluno/candidato considerado apto ao prosseguimento da inscrição, e cujo nome se encontre em relação publicada nos sites [www.bahiana.edu.br](http://www.bahiana.edu.br) e [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br) no **dia 4/07/2019, a partir das 12h00**.

**2.1.2** A ETAPA CONCLUSIVA, a ser realizada no **8/07/2019 das 12h00 até às 20h59min**, consiste na finalização do processo de inscrição pelo aluno/candidato que foi considerado apto após a verificação dos pré-requisitos evidenciados no seu histórico escolar.

**2.1.2.1** NA ETAPA CONCLUSIVA o aluno/candidato apto deve:

- a) Acessar seu cadastro colocando o mesmo login e senha já registrados na Etapa Preliminar.
- b) Clicar em "Minhas Inscrições" selecionando o Processo Seletivo de Transferência Interna e imprimir o boleto bancário.
- c) Realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- d) Acessar o site pelo qual fez a inscrição, dois dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, e, no link do Processo Seletivo, clicar em “Área do Candidato/Acompanhamento”, para verificar se a inscrição foi validada (ou seja, se o pagamento da taxa foi acatado pelo Banco).
- e) Consultar, **a partir das 12h00 do dia 9/07/2019**, a relação dos alunos convocados para a Prova, o local e a sala onde realizará as provas, cessando o site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br).

**2.2** A taxa de inscrição será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o seu pagamento só poderá ser feito por meio do boleto bancário impresso do site da inscrição.

**2.3** NA ETAPA CONCLUSIVA, o aluno/candidato já deverá estar aprovado em todos os componentes curriculares de todos os semestres do curso de origem, segundo item 1.2 subitem **d**.

**2.4** O Histórico Escolar será expedido pela Secretaria Geral da EBMSp que fará a análise dos pré-requisitos para inscrição (ETAPA PRELIMINAR) e a avaliação dos dados do aluno, encaminhando-o para a Strix Educação que fará o processamento dos resultados e posterior classificação do aluno/candidato nesse processo de seleção.

**2.4.1** Para realizar a análise do Histórico Escolar, se atribuirá, inicialmente, cinco pontos a todos os alunos/candidatos inscritos, independente da quantidade de semestres integralizados. Em seguida, serão descontados pontos conforme critérios estabelecidos no BAREMA (Anexo I). Mesmo que os descontos aplicados superem cinco pontos, a pontuação do candidato não poderá ser um valor negativo, lhe sendo atribuída pontuação zero nesse caso.

**2.4.2** A pontuação do Histórico Escolar é resultante da soma da Média Geral das notas de todos os componentes curriculares e da pontuação atingida pelo aluno/candidato decorrente dos descontos aplicados, ou não, sobre o seu desempenho em cada semestre.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** O Processo Seletivo de Transferência Interna - VAGAS RESIDUAIS para ingresso no 3º semestre do Curso Medicina terá uma Avaliação Quantitativa e uma Avaliação Qualitativa.

**3.1.1** A **Avaliação Quantitativa** será composta por uma Prova Objetiva, contendo 50 questões de múltipla escolha com 05 alternativas cada, e por uma Prova de Redação.

**3.1.1.1** A **Prova Objetiva** visa identificar os mais aptos pelo sistema do mérito intelectual, considerando o desempenho dos alunos/candidatos dos Cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia nos componentes curriculares comuns aos quatro cursos: Ética e Bioética, Biomorfofuncional I e II, Primeiros Socorros, Psicologia Aplicada, Metodologia Instrumental e Saúde Coletiva. A Prova Objetiva será avaliada numa escala de zero a cinquenta, e cada questão correta valerá um ponto.

**3.1.1.2** A **Prova de Redação**, cuja temática estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social, terá como objetivo identificar, pela análise do texto do aluno/candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

**3.1.2** A **Avaliação Qualitativa** será composta pela análise do Histórico Escolar do aluno no curso de origem, que avaliará a qualidade do desempenho dos alunos/candidatos nos componentes curriculares cursados nos semestres concluídos dos respectivos cursos, considerando a regularidade do desempenho e a produtividade evidenciadas.

### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1** Para responder à Prova Objetiva e à Prova de Redação, que serão aplicadas de uma só vez, em um único dia, o aluno/candidato disporá de 3h30min.

**4.1.2** O tempo mínimo de permanência do candidato em sala é de 2 (duas) horas, só sendo permitida a sua saída com o Caderno de Provas nos quinze (15) minutos finais do tempo

estabelecido para realização das mesmas, ou seja, após três horas e quinze minutos do início efetivo das provas.

**4.1.2.1** O aluno/candidato poderá acompanhar o tempo decorrido de prova pelo registro feito pelo orientador de aplicação (fiscal) da sala em formulário próprio afixado na sala. Quando faltarem 30 minutos para o encerramento do tempo de prova, o orientador de aplicação (fiscal) avisará aos candidatos. Concluídas as 3h e 30 minutos (tempo de prova), o orientador de aplicação (fiscal) solicitará aos candidatos que fechem os cadernos de provas para, em seguida, entregarem suas provas (Folhas de Respostas das questões objetivas e da Redação). O candidato que se recusar a fazê-lo estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.

**4.2** A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão aplicadas no dia **11/07/2019 (quinta-feira), das 9h00 às 12h30min**, na Unidade Acadêmica Cabula da EBMSP.

**4.2.1** **Havendo qualquer necessidade de mudança do local de aplicação das provas ou da data das provas, a Strix publicará Comunicado no seu site com a devida antecipação.**

**4.3** O acesso do aluno/candidato para realização das Provas será feito das 8h40min às 9h00, quando o portão será fechado.

**4.3.1** Para acesso à sala de Provas, o aluno/candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com o qual se inscreveu. O candidato que não apresentar o documento de identidade cujo número esteja registrado na lista de presença, ou não apresentar qualquer documento de identidade previsto nesse Edital ou, ainda, que apresentar documento em fotocópia, ainda que esteja autenticada, não realizará as Provas, sendo eliminado deste Processo de Seleção.

**4.3.1.1** Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB, Carteira de Trabalho e Previdência Social - emitida por sistema informatizado, com dados e fotos digitalizados e impressão digital do candidato, bem como Passaporte Brasileiro no prazo de validade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997), Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (não confundir com Certificado de Alistamento Militar), desde que contenham a impressão digital do candidato, **sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.**

**4.3.1.2** Na impossibilidade de apresentar o mesmo documento original de identificação com o qual se inscreveu, o aluno/candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação previstos no item 4.3.1.1, preferencialmente que contenha o número do documento utilizado na inscrição.

**4.3.1.3** Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O aluno/candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação na forma dos itens 4.3.1.1 e 4.3.1.2 deverá deixar o prédio de aplicação das provas.

**4.3.1.4** Em caso de furto ou roubo, o aluno/candidato poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, desde que expedido em até 30 dias, e será submetido à identificação especial – coleta de impressões digitais e assinaturas em formulário próprio. A coordenação do Concurso fixará prazo e local para que apresente um documento válido, conforme item 4.3.1.1 e possa ter sua prova avaliada. O candidato que apresentar, exclusivamente, o Boletim de Ocorrência – BO, ainda que regularmente expedido, não poderá realizar a Prova, estando eliminado do Processo Seletivo.

**4.3.1.5** Na hipótese de o documento de identificação do candidato apresentar indícios de irregularidade, não contiver a sua impressão digital ou estiver com a imagem da impressão digital danificada impedindo a realização da verificação datiloscópica, não se fará a identificação especial, sendo o candidato, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

**4.3.1.6** O aluno/candidato que for submetido à identificação especial só terá acesso à sala de provas após realizada verificação datiloscópica e posterior liberação, mediante registro em formulário próprio.

**4.3.1.7** Não obstante o exposto no item 4.3.1.1, reiteramos que **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento de identificação do candidato: certidão de nascimento; título de eleitor; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo); carteira de trabalho -modelo antigo (que NÃO contém a impressão digital do candidato); certificado de alistamento militar; carteira de estudante; carteira de aluno de cursinho preparatório ou de curso de língua estrangeira, carteira de sócio de qualquer agremiação; *smart card*; crachá, carteira funcional sem valor de identidade estabelecido por Lei, Boletim de Ocorrência-BO, protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**4.4** Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um membro da equipe de coordenação. O candidato que assim o proceder não poderá retornar à sala, sendo eliminado do Processo Seletivo.

**4.4.1** Durante a realização das Provas, iniciado o processo de aplicação, o aluno/candidato só poderá sair da sala uma vez, ficando ciente de que esse tempo não será compensado.

**4.5** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**4.6** Para realização das Provas o candidato deve utilizar caneta plástica transparente de tinta preta. Não será permitido o uso de lápis nem borracha.

**4.7** Recomenda-se ao candidato que se dirija aos locais de prova portando, **apenas**, os objetos necessários à realização da mesma.

**4.7.1** Durante a realização de todas as atividades deste Processo Seletivo não será permitido ao candidato o uso de relógio de qualquer tipo, celulares e objetos eletroeletrônicos (rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, *pendrive*, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, *paggers*), protetores auriculares, boné, chapéu, assim como consulta a qualquer tipo de documento ou livro. O (a) candidato (a) que tiver cabelos longos deverá deixá-los presos com as orelhas à visa.

**4.7.1.1** Aparelhos de telefonia celular tablets, smartphones e equivalentes deverão ter suas baterias retiradas – quando possível, e, ainda assim, como os objetos eletrônicos, não poderão ser portados nem utilizados pelo candidato durante a realização das provas, seja quando estiver se deslocando para o sanitário ou enquanto permanecer no prédio, devendo ser acondicionados junto com o relógio, em embalagem fornecida pela Coordenação do Processo Seletivo que deverá

após lacrada, ser colocada com os demais pertences sob a sua carteira escolar, sob pena de eliminação da seleção. A embalagem só poderá ser aberta após a saída do candidato do prédio.

**4.7.1.1.1** A Strix Educação e a EBMSF ficarão isentas de qualquer responsabilidade sobre perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, assim como por danos neles causados.

**4.8** Na realização das provas, o aluno/candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno de Provas, pela compreensão das instruções ali constantes e pela marcação das Folhas de Respostas e sua devolução. Cabe ao fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.

**4.9** As instruções dos Cadernos de Provas, das Folhas de Respostas e das Folhas de Redação se incorporam às normas deste Manual, sendo imperiosa a sua leitura, sendo eliminado o candidato que as descumprir.

**4.10** A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas na elaboração do texto, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será atendido por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Ao concluir a Prova o candidato deverá assinar Declaração sobre a fidedignidade da transcrição.

**4.11** No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as respectivas Folhas de Respostas, únicos documentos válidos para a correção.

**4.12** O aluno/candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

**4.13** Em nenhuma hipótese haverá substituição de qualquer das Folhas de Respostas por erro do candidato

**4.14** As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas fora do local apropriado para a assinatura, nem ser rubricadas ou conter qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação das provas do aluno/candidato.

**4.15** O aluno/candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade. Recomenda-se a leitura atenta de todas as orientações e instruções contidas no Caderno de Provas, que se incorporam às normas deste Manual.

**4.16** Ao receber a (s) Folha (s) de Respostas de cada candidato, o orientador de aplicação fará a coleta das digitais de cada aluno/candidato, em espaço reservado para esse fim na Folha, para efeito de comprovação de autenticidade.

**4.17** A critério da Coordenação do Processo Seletivo, durante a aplicação das Provas, poderá ser utilizado detector de metais quando houver qualquer deslocamento do candidato da sala de provas, e, inclusive, no acesso ao sanitário.

**4.18** O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

- a) Lançar mão de meios ilícitos para realização das provas.
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades.
- c) Chegar após o fechamento do portão.
- d) Deixar em branco qualquer prova.
- e) Afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído.
- f) Deixar de assinar na Lista de Presença e respectivas Folhas de Respostas.
- g) Ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas, mesmo tendo assinado na Lista de Presença.
- h) Ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas ou sair do prédio com o Caderno de Provas antes do horário permitido.
- i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou nas Folhas de Respostas.
- j) For surpreendido por membro da equipe de aplicação das Provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos, contrariando o normatizado neste Edital.
- k) For flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta ou anotação enquanto estiver no prédio de realização das Provas.
- l) O aparelho celular for acionado (mesmo sendo alarme), enquanto estiver no prédio de aplicação das provas.
- m) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.
- n) Não apresentar documento de identificação conforme normatizado neste Edital.
- o) Recusar-se a proceder à coleta da digital, ao fim da prova, ou quando solicitado.
- p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

**4.19** Os três últimos candidatos da sala só serão liberados em conjunto, após terem concluído as respectivas provas e assinado a Ata de Finalização da Aplicação.

## **5. CORREÇÃO DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE.**

**5.1** Os instrumentos de Avaliação terão os seguintes pesos:

- Prova Objetiva peso 5,0 (cinco).
- Prova de Redação peso 2,0 (dois).
- Análise do Histórico Escolar peso 3,0 (três).

**5.2** A Prova Objetiva conterà 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha.

**5.2.1** As questões objetivas serão corrigidas eletronicamente. À questão respondida corretamente se atribuirá um (1,0) ponto.

**5.2.1.2** Não será atribuída pontuação à questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver a lápis ou possuir dupla marcação ou estiver em branco.

**5.2.2** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das Folhas de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as recomendações deste do Caderno de Provas ou das Folhas de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido corretamente.

**5.2.3** Havendo anulação de questão pela Banca Examinadora a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente

anuladas **não** serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte, se houver.

**5.2.3.1** A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatada, terá seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

**5.2.4** A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência nessa atividade, e avaliará as **5 (cinco)** competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o candidato foi capaz de:

**5.2.4.1** Demonstrar domínio da habilidade formal da Língua Portuguesa.

**5.2.4.2** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

**5.2.4.3** Selecionar, relacionar, organizar, interpretar informações, fatos e opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

**5.2.4.4** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**5.2.4.5** Elaborar proposta de intervenção para o problema apresentado, respeitando os direitos humanos, ou emitir opinião fundamentada, com coerência e lógica.

**5.2.5** Cada redação será corrigida por dois professores de forma independente.

**5.2.5.1** Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos, podendo a nota do candidato variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

**5.2.5.2.** A nota atribuída por cada professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

**5.2.5.3.** Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois professores se suas notas totais diferirem por mais de 2,0 (dois) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 1,2 (hum vírgula dois) pontos.

**5.2.6** A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:

**5.2.6.1.** Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos dois professores, a nota final será a média aritmética dessas notas.

**5.2.6.2.** Caso haja discrepância entre os dois professores, haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro professor.

**5.2.6.3.** Caso não haja discrepância entre o terceiro professor e os outros dois professores ou caso haja discrepância entre o terceiro professor e apenas um dos professores, a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

**5.2.6.4.** Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central e, sendo essa distância de até 2,0 (dois) pontos, a nota final do candidato será a média das três notas.

**5.2.6.5.** Caso a nota atribuída pelo terceiro professor apresente discrepância com as notas atribuídas pelos dois primeiros professores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por outros dois professores, que atribuirão a nota final do candidato em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.

**5.2.6.6.** Haverá, ainda, recurso de ofício, sendo corrigida por um terceiro professor, a Redação cuja nota final obtida entre a média dos dois primeiros corretores seja 0,2 (zero vírgula dois) ponto inferior à nota de corte/eliminação da Prova de Redação, conforme determinado no item 5.2.7. Para esta terceira correção, serão aplicados os procedimentos previstos nos itens 5.2.6.1, 5.2.6.2 e 5.2.6.3.



**5.2.7.** A Prova de Redação eliminará do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota bruta inferior à 4,0 (quatro), ou cuja redação tiver sido anulada, recebendo nota 0 (zero), por se enquadrar em uma das seguintes situações:

**5.2.7.1.** Fugir à proposta do tema.

**5.2.7.2.** Apresentar texto padronizado quanto a estrutura, sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos.

**5.2.7.3.** Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação.

**5.2.7.4.** Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com desenhos e/ou números e/ou palavras soltas).

**5.2.7.5.** For assinada ou rubricada fora do espaço próprio, ou que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique.

**5.2.7.6.** Apresentar texto inferior a quinze linhas.

**5.2.7.7.** For redigida em folha que não seja a de Redação ou apenas na folha de rascunho.

**5.2.8** Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá recorrenção desta prova. O candidato poderá, entretanto, solicitar o “espelho” da sua redação.

**5.3** O gabarito preliminar das questões objetivas será divulgado no site [www.strixeeducacao.com.br](http://www.strixeeducacao.com.br), a partir das 16h do dia da aplicação das provas.

**5.3.1** Havendo dúvidas sobre o gabarito, o candidato poderá solicitar esclarecimentos imediatamente após a sua divulgação até as 18 horas do dia **12/07/2019**, acessando seu cadastro no site [www.strixeeducacao.com.br](http://www.strixeeducacao.com.br), colocando o mesmo login e senha já registrados, clicar em "Minhas Inscrições" selecionando o Processo Seletivo de Transferência Interna e seguir os procedimentos ali recomendados.

**5.3.2** Atendidos os esclarecimentos sobre o gabarito preliminar das questões objetivas, far-se-á a publicação do gabarito definitivo – que poderá estar retificado ou ratificado – processando-se o resultado da Prova Objetiva.

**5.4.** Após as correções da Prova Objetiva e da Prova de Redação e da análise do Histórico Escolar, serão executados os seguintes procedimentos:

a) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das notas brutas da Prova Objetiva (NPO).

b) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das notas brutas da Prova de Redação (NPR).

c) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das notas brutas do Histórico Escolar (NPHE).

d) Cálculo das notas padronizadas da Prova Objetiva (NPPO), da Prova de Redação (NPPR) e do Histórico Escolar (NPHE) de cada candidato.

e) Eliminação do Processo Seletivo do candidato que obtiver nota bruta da Prova Objetiva igual a 0 (zero) **ou** nota bruta da Prova de Redação menor que 4,0 (quatro) **ou** escore global de classificação inferior a  $-1s$  (um desvio-padrão abaixo da média aritmética) dos escores globais de todos os alunos/candidatos.

f) Classificação dos candidatos em ordem decrescente dos Escores Globais (EG) dos candidatos não eliminados.

**5.5.** A Classificação Final no Processo Seletivo se dará em ordem decrescente dos Escores Globais (EG) dos candidatos.

**5.5.1** O Escore Global (EG) de cada candidato será obtido pela soma da Nota Padronizada da Prova Objetiva (NPPO) com a nota padronizada da Prova de Redação (NPPR) mais a Nota Padronizada do

Histórico Escolar (NPHE), multiplicadas pelos respectivos pesos 5,0 (cinco), 2,0 (dois) e 3,0 (três), e divididas por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NPPO \times 5,0) + (NPPR \times 2,0) + (NPHE \times 3,0)] \div 100$$

**5.5.1.1.** O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais.

**5.5.2** Havendo empate entre dois ou mais candidatos, a classificação final se dará observando-se os seguintes critérios sucessivos:

- a) maior escore bruto na Prova de Objetiva;
- b) maior pontuação na análise do Histórico Escolar;
- c) maior escore bruto na Prova de Redação;
- d) maior escore global no Processo Seletivo Formativo que ensejou o ingresso do aluno/candidato no seu curso de origem, na EBMSP.

**5.6** Os critérios de avaliação do Histórico Escolar encontram-se no Anexo II e os conteúdos dos componentes curriculares que nortearão a elaboração das questões da Prova Objetiva encontram-se no Anexo III.

## **6.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS e CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O resultado do Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS RESIDUAIS para ingresso no 3º semestre do Curso Medicina em **2019.2** será divulgado no **dia 19/07/2019**, a partir das 15h00, nos sites [www.bahiana.edu.br](http://www.bahiana.edu.br) e [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br).

**6.2.** Neste Processo Seletivo será convocado para matrícula o primeiro candidato classificado, segundo o disposto no item 1.2 deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

**6.3.** Havendo desistência de matrícula, a convocação do candidato seguinte obedecerá à ordem de classificação do escore global.

**6.4.** Todas as convocações de candidatos para matrícula serão feitas pelo site [www.bahiana.edu.br](http://www.bahiana.edu.br).

**6.5.** É responsabilidade do aluno/candidato acompanhar as convocações publicadas e respectivas datas de matrícula, não havendo possibilidade de realização da matrícula em data posterior à da convocação.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** O aluno/candidato convocado deverá realizar sua matrícula no Curso de Medicina nos dias **24 e 25/07/2019** na Secretaria Geral da EBMSP, à Av. D. João VI, 275, Pavilhão II, 2º andar, Brotas, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

**7.1.1.** Para formalizar a matrícula, o candidato convocado deve comprovar o pagamento da 1ª mensalidade referente ao semestre letivo **2019.2** do Curso de Medicina.

**7.1.2.** O candidato não habilitado ou não convocado nesse Processo Seletivo de Transferência Interna retornará ao cadastro dos alunos do curso de origem, assim como aquele convocado que não efetivou a matrícula na data determinada pela EBMSP, excluindo-se qualquer possibilidade de convocação posterior.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Para o Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS RESIDUAIS a que se refere este Edital não haverá revisão de provas.

**8.2.** Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas provas e respectiva classificação serão anuladas sendo ele, automaticamente, **eliminado do Processo Seletivo.**

**8.3.** Serão indeferidos, automaticamente, todos os pedidos de Transferência Interna - VAGAS RESIDUAIS que não forem regidos conforme as normas do presente edital.

**8.4.** A inscrição nesse Processo Seletivo de Transferência Interna implica na aceitação, pelo aluno/candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**8.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

Salvador, 12 de junho de 2019.

Dra. Maria Luisa Carvalho Soliani  
*Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública*

## ANEXO I

### Considerações sobre Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada

**Média** é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.

**Desvio Padrão** é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.

**Nota Padronizada** é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

Cálculos da Média e do Desvio-Padrão:

$$\bar{X} = \frac{\sum Xi}{N}$$

$$S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - \bar{x})^2}{N}}$$

$\bar{X}$  = média do grupo  
 $X_i$  = nota bruta do candidato  
 $S$  = desvio padrão  
 $N$  = número de candidatos  
 $\Sigma$  = somatória

II – Cálculo da Nota Padronizada:

$$\text{Nota Padronizada} = [(NB_i - X)/S] \times 100 + 500$$

$NB_i$  = Nota Bruta do candidato  
 $X$  = média do grupo  
 $S$  = desvio padrão

## ANEXO II

### ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR - VAGAS RESIDUAIS

#### BAREMA

Todo candidato começa a análise do Histórico Escolar com 5,0 (cinco) pontos. De acordo com o seu desempenho acadêmico serão feitos os descontos conforme os critérios apresentados a seguir. (Observar itens 2.4.1 e 2.4.2 do Edital).

CRITÉRIOS	DESCONTOS
a) Conclusão dos semestres letivos com aprovação em TODOS os componentes curriculares cursados	0,0
b) Semestre letivo cursado com reprovação em um componente curricular	- 0,25 (por semestre)
c) Semestre letivo cursado com reprovação em dois componentes curriculares	- 0,50 (por semestre)
d) Semestre letivo cursado com reprovação em mais de dois componentes curriculares	- 2,00 (por semestre)
e) Reprovação em qualquer semestre letivo, até a ETAPA CONCLUSIVA da inscrição	- 2,00 (por semestre)
f) Média Geral das notas de todos os componentes curriculares dos semestres letivos concluídos até a ETAPA CONCLUSIVA da inscrição	

# ANEXO III

## COMPONENTES CURRICULARES

### **A- PRIMEIROS SOCORROS**

#### **1 - AVALIAÇÃO INICIAL DAS CONDIÇÕES DA VÍTIMA**

- Avaliação da cena:
  - Avaliar o local onde a vítima se encontra, considerando os riscos para a vítima e para o socorrista;
  - Observar a cena com o objetivo de identificar possíveis causas para o evento;
  
- Abordagem da vítima:
  - Estabelecer contato com a vítima buscando identificá-la e colher dados sobre o evento, bem como identificando a si próprio como socorrista.
  
- Avaliar o ABCD da vida:
  - Verificar permeabilidade das vias aéreas
  - Verificar expansibilidade torácica
  - Verificar pulso carotídeo
  - Verificar níveis de consciência - avaliar se a vítima encontra -se alerta; avaliar respostas a estímulos verbais, dolorosos ou inconscientes.

#### **2- SÍNCOPE E CONVULSÃO**

- Identificar as causas das síncopec;
- Identificar os tipos de síncopec;
- Realizar o atendimento básico na vítima com síncope realizando a manobra de elevação de pernas;
- Identificar os tipos de convulsões (tônica, clônica e grande mal);
- Realizar o atendimento na vítima em convulsão aplicando o protocolo específico.

#### **3- DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS**

- Reconhecimento da obstrução das vias aéreas por corpo estranho (OVACE) – obstrução parcial e total (sinais apresentados pela vítima);
- Identificação dos socorristas;
- Realizar desobstrução com a manobra de Heimlich (para vítimas conscientes) e com as compressões torácicas (para as vítimas inconscientes, grávidas e obesos).

#### **4- RCP**

- Identificação dos sinais determinantes da PCR;
- Identificar as prováveis causas de PCR em ambiente pré-hospitalar;
- Estabelecer contato com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) fornecendo informações sobre a situação;
- Iniciar as manobras de ressuscitação cardiorrespiratória de acordo com o Protocolo da AHA (2010);
- Manusear o DEA/DAE no ambiente pré-hospitalar.

### **B- SAÚDE COLETIVA**

- 1- Antecedentes históricos do SUS - Conjuntura política, econômica, social e de saúde no Brasil: Evolução histórica até o processo de construção do SUS;
- 2- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3- Organização e funcionamento do SUS - Níveis de atenção à saúde no SUS: Atenção Básica, média e de alta complexidade;
- 4- Atenção básica em saúde: características e atribuições; estrutura e funcionamento da UBS, dos programas PACS e PSF; Sistema de referência e contra referência;
- 5- Modelos explicativos do processo saúde-doença
- 6- Medidas de Saúde Coletiva: mortalidade, morbidade, prevalência, incidência e indicadores de saúde.

## **C- METODOLOGIA INSTRUMENTAL**

- 1- Conhecimento Científico e Senso Comum;
- 2- Acesso à literatura científica;
- 3- Estrutura e formato de trabalhos acadêmicos segundo a ABNT;
- 4- Tipos de trabalhos acadêmicos: monografia, dissertação, tese, artigo original, resenha descritiva e relatório;
- 5- Resenha crítica.

## **D- ÉTICA E BIOÉTICA**

- 1- Conceito de ética, moral e bioética;
- 2- Princípios da bioética: autonomia, justiça, beneficência, não maledicência.

## **E- BIOMORFOFUNCIONAL I**

Componentes Curriculares e Objetivos

### **SISTEMA TEGUMENTAR**

- 1- Reconhecer as camadas da pele e suas principais características histológicas;
- 2- Identificar os tipos celulares presentes nas camadas;
- 3- Associar a origem embriológica com a formação das diferentes camadas da pele;
- 4- Reconhecer o papel dos receptores neurais distribuídos pelo sistema tegumentar.

### **SISTEMA ESQUELÉTICO**

- 1- Descrever as funções do sistema ósseo (Sustentação, Sistema de Alavancas, Armazenamento de íons, Hematopoiese, Proteção de órgãos internos);
- 2- Identificar a constituição do tecido ósseo destacando os principais tipos celulares e suas respectivas funções;
- 3- Identificar os ossos do esqueleto humano (esqueleto axial e apendicular);
- 4- Descrever a origem embriológica do tecido ósseo (folheto embrionário);
- 5- Entender o processo da histogênese óssea: ossificação intramembranosa e endocondral;
- 6- Entender o metabolismo ósseo.

### **SISTEMA MUSCULAR**

- 1- Descrever a origem embriológica do tecido muscular (folhetos embrionários);
- 2- Diferenciar, histologicamente, os três tipos de tecido muscular;
- 3- Compreender a organização tecidual da musculatura esquelética;
- 4- Identificar os músculos superficiais de todo o corpo humano;
- 5- Entender o mecanismo geral da contração muscular, mecanismo molecular da contração muscular, características moleculares dos filamentos contráteis e as características da contração de todo o músculo;
- 6- Descrever os componentes musculares (fáscia muscular superficial e profunda, ventre muscular, tendão e aponeurose).

### **SISTEMA NERVOSO**

- 1- Descrever a origem embriológica do tecido nervoso (folhetos embrionários);
- 2- Identificar os principais componentes do sistema nervoso;
- 3- Caracterizar os principais componentes de um neurônio e suas respectivas funções;
- 4- Diferenciar substâncias cinzenta e branca;
- 5- Compreender a organização e o funcionamento geral do sistema nervoso;
- 6- Compreender o processo de propagação do impulso nervoso e sua transmissão através da sinapse;
- 7- Compreender o funcionamento dos canais iônicos neurais e os potenciais pós-sinápticos excitatório (PPSE) e inibitório (PPSI);
- 8- Descrever a função do nervo (vias aferentes e eferentes);
- 9- Compreender o ato reflexo;
- 10- Discutir o processamento da informação — Função "Integrativa" do Sistema Nervoso;
- 11- Identificar as características da medula espinhal e do encéfalo;
- 12- Descrever as funções básicas do SNC e SNP.

## **SISTEMA CARDIOVASCULAR**

- 1- Descrever a origem embriológica do sistema circulatório (folhetos embrionários);
- 2- Diferenciar, histologicamente, artéria, veia e capilar;
- 3- Principais ramos da aorta
  - a. Arco da Aorta: Tronco Braquiocéfálico, Artéria Carótida Comum Esquerda Artéria Subclávia;
  - b. Aorta Descendente Torácica: Artérias Esofágicas, Traqueais, Intercostais;
  - c. Aorta Descendente Abdominal: Tronco Celíaco, Artéria Mesentérica Superior, Artérias Renais, Artéria Mesentérica Inferior, Artérias Gonadais, Artérias Ilíacas Comuns direita e esquerda;
- 4- Principais veias: paralelas às principais artérias;
- 5- Identificar as células sanguíneas e suas respectivas funções
- 6- Descrever os componentes funcionais do coração;
- 7- Caracterizar os três tipos de fibras musculares cardíacas: marca-passo, fibras de condução e fibras contráteis que geram a força da sístole e entender o coração como tecido excitável;
- 8- Compreender a Lei de Frank-Starling;
- 9- Localizar:
  - a. Camadas de revestimento (pericárdio fibroso e seroso, miocárdio e endocárdio);
  - b. Septos (atrioventricular, interatrial, interventricular);
  - c. Valvas (mitral, tricúspide, aórtica, pulmonar);
  - d. Músculos papilares;
- 10- Entender o coração como bomba, identificando os eventos do ciclo de bombeamento (as fases do ciclo cardíaco: diástole inicial, contração atrial, contração ventricular isovolumétrica, ejeção e relaxamento);
- 11- Diferenciar, histologicamente, as três túnicas cardíacas;
- 12- Identificar vasos da base
- 13- Descrever o percurso da pequena e grande circulação.

## **SISTEMA RESPIRATÓRIO**

- 1- Identificar as características morfofuncionais de:
  - a. Nariz externo, vibrissas, septo nasal, conchas nasais;
  - b. Faringe;
  - c. Laringe: cartilagens, cordas vocais;
  - d. Traqueia: anéis;
  - e. Brônquios principais, lobares, segmentares, bronquíolos, bronquíolos terminais, sacos alveolares, alvéolos;
  - f. Pulmões: lobos;
  - g. Pleura pulmonar;
- 2- Correlacionar a histologia dos diferentes órgãos da porção condutora e da porção respiratória, com as funções executadas pelos mesmos;
- 3- Descrever a origem embriológica do sistema respiratório (folhetos embrionários);
- 4- Apontar a função do surfactante alveolar.

## **F- BIOMORFOFUNCIONAL II**

### **SISTEMA DIGESTÓRIO**

- 1- Caracterizar, histologicamente, a estrutura geral do trato digestório;
- 2- Descrever a origem embriológica dos diversos órgãos que constituem o tecido digestório (folhetos embrionários);
- 3- Identificar os principais componentes da boca, faringe, esôfago e estômago (divisão, esfíncteres) e suas respectivas funções;
- 4- Descrever os aspectos fisiológicos da boca, faringe, esôfago e estômago e as funções das enzimas digestivas, pH do meio etc.;
- 5- Identificar os principais componentes dos intestinos delgado e grosso e suas respectivas funções;
- 6- Identificar e localizar: glândulas salivares, fígado, vesícula biliar e pâncreas (e seus respectivos ductos);
- 7- Associar as funções secretória e digestória.
- 8- Compreender a regulação do SNA sobre o sistema digestório.

### **SISTEMA ENDÓCRINO I**

#### **HIPOFISE-HIPOTÁLAMO**

- 1- Localizar e identificar órgãos de relação (órgãos vizinhos);
- 2- Diferenciar a origem embriológica da neuro-hipófise da adeno-hipófise;
- 3- Descrever a organização histológica desses órgãos;
- 4- Caracterizar o eixo hipotálamo-hipofisário;
- 5- Entender como são regulados os hormônios;
- 6- Estabelecer a relação com homeostase, reprodução, crescimento, desenvolvimento sexualidade e metabolismo.



## **SISTEMA ENDÓCRINO II**

### **TIREOIDE / ADRENAIS/ PARATIREOIDES**

- 1- Localizar e identificar órgãos de relação (órgãos vizinhos);
- 2- Diferenciar, histologicamente, o córtex e a medula da adrenal;
- 3- Identificar as camadas do córtex da adrenal;
- 4- Descrever, histologicamente, a tireoide e a paratireoide;
- 5- Discutir a fisiologia do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal/tireoide;
- 6- Entender o papel fisiológico dos hormônios produzidos pela glândula adrenal, tireoide e paratireoides.

## **SISTEMA ENDÓCRINO III**

### **PÂNCREAS**

- 1- Localizar e identificar órgãos de relação (órgãos vizinhos);
- 2- Identificar os tipos celulares presentes nas ilhotas pancreáticas e suas funções;
- 3- Entender a ação dos hormônios pancreáticos.

## **SISTEMA REPRODUTOR FEMININO**

- 1- Localizar e identificar as características morfofuncionais dos órgãos genitais internos e externos;
- 2- Descrever a ação dos hormônios do ciclo menstrual.

## **SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO**

- 1- Localizar e identificar as características morfofuncionais dos órgãos genitais.

## **SISTEMA URINÁRIO**

- 1- Localizar e Identificar as características morfofuncionais de:

- Rins:
  - a. Anatomia externa
  - b. Anatomia Interna
- Ureteres
- Bexiga
- Uretra

- 2- Caracterizar o néfron do ponto de vista histofisiológico.

## **G- PSICOLOGIA APLICADA**

1. Relações Interpessoais, inter e intragrupo;
2. As dimensões da comunicação interpessoal;
3. O processo de humanização nos serviços de saúde/acolhimento em saúde.
4. Política Nacional de Humanização.